

PROCESSO Nº. 250/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2021, nas dependências da Administração Municipal de Aratiba/RS, sito à Rua Luiz Loeser, nº 287, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG) – portaria nº 081/2021, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 025/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologada em 06/12/2021, e publicada em 06/12/2021, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº. 025/2021, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 12, do Decreto Municipal nº 2.236 DE 12 DE MARÇO DE 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM PROPONENTE / FORNECEDOR	MARCA	UND	CLASS.	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
002.	TOURO HOLANDÊS CONVENCIONAL DE PROVA COM BASE INTERBULL OU DAIRYBULLS NÃO INFERIOR A AGOSTO/2021, COM PTAL MAIOR OU IGUAL A 1880LBS, TPI MAIOR OU IGUAL A 2600, MÉRITO LIQUIDO (NM\$) MAIOR OU IGUAL A 750, VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL A 3,8; TAXA DE PRENHES DE FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL A 0; SOBREVIVÊNCIA (LIV) MAIOR OU IGUAL A 0, COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 0,2; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 0,2; ALTURA DE ÚBERE POSTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,9.		DOSES		1000		
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	HATCHEE		1º		R\$ 25,50	R\$ 25.500,00

003.	TOURO HOLANDÊS CONVENCIONAL DE PROVA COM BASE INTERBULL OU DAIRYBULLS NÃO INFERIOR A AGOSTO/2021, COM PTAL MAIOR OU IGUAL A 1250LBS, VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL A 3; TAXA DE PRENHES DE FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL A 2,5; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1; ÂNGULO DE CASCO MAIOR OU IGUAL A 0,5; SCORE CÉLULAS SOMÁTICAS (SCS) MENOR OU IGUAL A 2.85; PTAT MAIOR OU IGUAL A 0,95.		DOSES		2000		
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	OSCAR		1º		R\$ 32,90	R\$ 65.800,00
006.	SEMEN DE TOURO JERSEY CONVENCIONAL DE PROVA COM BASE EM INTERBULL OU DAIRYBULLS NÃO INFERIOR A AGOSTO/2021, COM PTAL MAIOR OU IGUAL A 500LBS, VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL A 1,5; TAXA DE PRENHES DE FILHAS (DPR) MAIOR OU IGUAL A 0; JUI MAIOR OU IGUAL A 2,0; PTAT MAIOR OU IGUAL A 0,3 COM CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 78%, ESTATURA MAIOR OU IGUAL A 0,5; LARGURA DE GARUPA MAIOR OU IGUAL A 0,5; INSERÇÃO DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 0,5; PROFUNDIDADE DE ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL 0. PERCENTUAL DE PROTEINA E GORDURA MAIOR OU IGUAL A 0,00.		DOSES		600		
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	TEXACO		1º		R\$ 16,50	R\$ 9.900,00
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	CALIBAN 007JE1787		2º		R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
	EVOLUPEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	SEMEX GRAND SLAN		3º		R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
007.	SEMEN DA RAÇA BRANGUS PROVADO NO PAÍS DE ORIGEM NO ANO DE 2021 QUE ESTEJA NO MÍNIMO ENTRE OS 20% MELHORES PARA PESO FINAL DE CARCAÇA. (P550D)		DOSES		150		
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	REGENTE BN0775		1º		R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	GANNICUS		2º		R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
	GENEX GENETICA BRASIL LTDA	GENEX TOURO GENERAL 000BN00012		3º		R\$ 9,90	R\$ 1.485,00
	EVOLUPEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	SEMEX IRINEU		4º		R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	SEMEX IRINEU		5º		R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
008.	SEMEN DA RAÇA BRAFORD PROVADO NO PAÍS DE ORIGEM NO ANO DE 2021 QUE ESTEJA NO MÍNIMO ENTRE OS 10% MELHORES PARA PESO A DESMAMA. (TOP 10% P205D)		DOSES		300		
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	ITA DOM PEDRO B0054		1º		R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	CURUNDU		2º		R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
	GENEX GENETICA BRASIL LTDA	GENEX TOURO INDICE 3X 000BO00009		3º		R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
	EVOLUPEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	SEMEX KAPAC HE		4º		R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	SEMEX MILIONARIO KACHAPE		5º		R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
009.	SEMEN DA RAÇA BRAFORD PROVADO NO PAÍS DE ORIGEM NO ANO DE 2021 COM DEP DE PESO AO NASCER DE NO MÁXIMO 0,5 KG E PESO A DESMAMA TOP 1% OU MELHOR		DOSES		500		
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	CONDE B01806		1º		R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	RESPEITADO		2º		R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
	GENEX GENETICA BRASIL LTDA	GENEX TOURO INDICE 3X 000BO00009		3º		R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	SEMEX ITAMAR		4º		R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
	EVOLUPEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	SEMEX ITAMAR		5º		R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
010.	RAÇA ABERDEEN ANGUS, COM PROVA NO SUMARIO DO PAÍS DE ORIGEM QUE SEJA TOP 15% OU MELHOR PARA PESO A DESMAMA E TOP 10% OU MELHOR PARA PESO AOS 550 DIAS.		DOSES		800		
	GENEX GENETICA BRASIL LTDA	GENEX TOURO CANTAGALO RESOURCE 000AN00011		1º		R\$ 8,00	R\$ 6.400,00
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	ROGELIO		2º		R\$ 8,30	R\$ 6.640,00

	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	SNIPER AN2807		3º		R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
	PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	SUCESSO		4º		R\$ 10,50	R\$ 8.400,00
	EVOLUPEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	SEMEX VALENTE		5º		R\$ 21,00	R\$ 16.800,00
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	SEMEX VALENTE		6º		R\$ 23,00	R\$ 18.400,00
011.	RAÇA RED ANGUS COM PROVA EM SEU PAÍS DE ORIGEM NO ANO DE 2021 QUE SEJA NO MÍNIMO TOP 12% PARA PESO A DESMAMA E TOP 25% PARA PESO AO SOBREANO		DOSES		500		
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	CHIANT AR0634		1º		R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
	PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	SANTA JOANA		2º		R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	MAGO		3º		R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	SEMEX GAP 6260		4º		R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
	EVOLUPEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	SEMEX GAP 260		5º		R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
012.	RAÇA SINDI COM PROVA NO SUMÁRIO DA RAÇA EM 2021		DOSES		100		
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	JAMELAO SID0002		1º		R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	SEMEX DELFINOPÓLIS		2º		R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
	GENEX GENETICA BRASIL LTDA	GENEX TOURO DENVER 000SD00002		3º		R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
	EVOLUPEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	SEMEX DELFINOPOLIS		4º		R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	ESCOTEIRO		5º		R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
013.	SEMEN DE TOURO HOLANDÊS CONVENCIONAL DE PROVA COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2021, COM PTAL MAIOR OU IGUAL A 1200LBS, VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL A 3,0; DPR POSITIVA; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,0; PTA TIPO MAIOR QUE 1,0, TPI MAIOR QUE 2700		DOSES		1000		
	EVOLUPEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	SEMEX ANCHOR		1º		R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	SEMEX ANCHOR		2º		R\$ 14,30	R\$ 14.300,00
	PROGENETICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	PEILLAC P		3º		R\$ 14,40	R\$ 14.400,00
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	SERTOLI 014HO14629		4º		R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	RAVANA		5º		R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
	GENEX GENETICA BRASIL LTDA	GENEX TOURO TORETTO 001HO15405		6º		R\$ 57,67	R\$ 57.670,00
014.	TOURO HOLANDÊS CONVENCIONAL DE PROVA COM PROVA NÃO INFERIOR A AGOSTO/2021, COM PTAL MAIOR OU IGUAL A 1800LBS, VIDA PRODUTIVA (PL) MAIOR OU IGUAL A 4,0; DPR MAIOR QUE 0,5; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 0,5; TPI MAIOR QUE 2700.		DOSES		300		
	SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA	MAGNETIC 007HO14910		1º		R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	OLAF		2º		R\$ 55,00	R\$ 16.500,00

Dados das empresas classificadas em primeiro lugar no (s) item (ns):

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD BR-050, SN, KM 164 à direita; Bairro Parque Hileia, no Município de Uberaba/MG, CEP: 38.055-010, inscrita sob o CNPJ nº 00.771.945/0001-07, neste ato representada pelo Sr Giovanni Gonçalves Araujo, inscrito no CPF/MF sob nº 475.107.736-87.

EVOLUPEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pe Anchieta, nº 526 Fundos, Bairro Centro, no Município de Tapejara/RS, CEP: 99.950-000, inscrita sob o CNPJ nº 23.006.218/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Milton Girardi, inscrito no CPF/MF sob nº 408.642.780-04.

SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sao Nicolau, nº 230 Deposito 06 B, Bairro Santa Maria Goretti, no Município de Porto Alegre/RS, CEP: 91.030-230, inscrita sob o CNPJ nº 89.522.965/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Thiago Suassuna Zanini, inscrito no CPF/MF sob nº 946.941.500-06.

GENEX GENETICA BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, nº 145, Bairro Sao Carlos I, no Município de Sao Carlos/SP, CEP: 13.563-002, inscrita sob o CNPJ nº 07.504.171/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Sergio de Brito Prieto Saud, inscrito no CPF/MF sob nº 971.975.057-04.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada, encaminhadas por meio postal ou eletrônico, com antecedência mínima de dois (02) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 A entrega do material deverá ser efetuada conforme a necessidade da municipalidade, em até 10 (dez) dias após solicitação, na Secretaria Municipal da Agricultura de Aratiba, na Rua Ângelo Emilio Grando, nº 32, ou em outro local que a secretaria indicar, de segunda à sexta, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, devendo ser acompanhada pelo pessoal técnico da Prefeitura.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens/materiais cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após a data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao Órgão Gerenciador (OG) proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais do (s) Órgão Participante (OP) estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelo (s) Órgão Participante (OP) deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador (OG), no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O Órgão Gerenciador (OG) promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao Órgão Gerenciador (OG) competirá à publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante (OP), em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Erechim/RS.

11. CÓPIAS

11.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o Órgão Gerenciador (OG);
- b) uma para a(s) empresa(s) classificada (s) em primeiro lugar no (s) item (ns);
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o Órgão Participante (OP).

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Sr. Gilberto Luiz Hendges, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador (OG) representado por Fabrício Ongaratto, pelos representantes das empresas classificadas em primeiro lugar no (s) item (ns), Sr. Giovanni Gonçalves Araujo, CPF nº 475.107.736-87, Carteira de Identidade nº 18734727; Sr. Milton Girardi, CPF nº 408.642.780-04, Carteira de Identidade nº 9017266744; Sr. Thiago Suassuna Zanini, CPF nº

946.941.500-06, Carteira de Identidade nº 1064549106; Sergio de Brito Prieto Saud, CPF nº 971.975.057-04, Carteira de Identidade nº 73574303, e pelas testemunhas Lucas André Barbieri CPF nº 022.607.090-52 e Vagner Sfredo Meurer CPF nº 028.270.820-04.

Aratiba/RS, 06 de dezembro de 2021.

Gilberto Luiz Hendges
Administração Municipal

Fabrcio Ongaratto
Órgão Gerenciador

Alta Genetics Do Brasil Ltda
Procurador Giovanni Gonçalves Araujo

Evolupec Com Representacoes Ltda
Procurador Milton Girardi

Select Sires do Brasil Genetica Ltda
Gerente Adm. Thiago Suassuna Zanini

Genex Genetica Brasil Ltda
Diretor Exec. Sergio de Brito Prieto Saud

Lucas André Barbieri
Testemunha

Vagner Sfredo Meurer
Testemunha